



EXP. ÚNICO - 002.31981900?

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande  
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 485/SERENG-5/1970

Canoas, 31 de julho de 2008.


Senhora  
Secretária ROSANE ZOTTIS ALMEIDA  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas  
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Residência Unifamiliar**

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, de 26 de fevereiro de 2008, da Srª Isabel Roldan Bento, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma Residência Unifamiliar, com **10,94 metros de altura**, em terreno de cota 4,99 metros, atingindo a **altitude máxima de 15,93 metros** (cota de terreno + altura da implantação), a localizar-se na Rua Jackson Figueiredo, nº 99, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre – RS, este Comando informa a V.Sª que o referido aproveitamento está localizado na Área de Proximidade 29 do Plano Específico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho, não violando seus gabaritos de segurança.
2. Entretanto, por estar dentro da Área II do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto Internacional Salgado Filho, aprovado pela Portaria N° 0629/GM-5, de 2 de maio de 1984, onde a implantação, o uso e o desenvolvimento da atividade residencial não é permitido, este Comando Aéreo **não autoriza** o aproveitamento requerido.
3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
**ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av**  
**Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR**

PROTOCOLO COMAER

67613.008837/2008-25